PROJETO DE LEI Nº 86 / 2019

Revoga a Lei nº 723 de 27 de maio de 1997

O Vereador Walton Assis Pereira, no uso de suas atribuições, em especial ao inciso *c* do art. 148 e inciso IV do parágrafo único do art. 169 da Resolução 02/2012, apresenta o Projeto de Lei nos termos que segue:

Art. 1º Fica revogado a Lei nº 723 de 27 de maio de 1997 que cria o Programa de Vereador Estudante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 28 de novembro de 2019

WALTON ASSIS PEREIRA
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela, ao revogar a Lei 723 de 27 de maio de 1997, pretende possibilitar ao Poder Legislativo a criação do Parlamento Jovem enquanto matéria de caráter político administrativa interna da Casa.

A espécie normativa coerente para criação do Parlamento Jovem é a resolução. A resolução é o ato normativo que regula matérias de competência privativa da Casa Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

O programa Vereador Estudante aprovado pela Lei 723 é um programa de interesse interno e a sua execução depende exclusivamente da estrutura da Câmara Municipal, seja ela física, humana e financeira.

A revogação da Lei 723 possibilitará também a apreciação do projeto de resolução que propõe a criação do Parlamento Jovem a ser realizado com os estudantes. Uma proposta que amplia o objetivo da Lei 723 e amplia o grau de comprometimento e responsabilidade da Câmara Municipal de Monte Mor, portanto requer autonomia no seu processo legislativo.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 28 de novembro de 2019

WALTON ASSIS PEREIRA
Vereador PDT